



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Ofício Circ.N.º 105/2025

São Marcos, 16 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos, em anexo, cópia da MOÇÃO DE APOIO N.º 4/2025, ao Projeto de Lei 5276/2019 de autoria do Senador Jorge Kajuru (Cidadania/Go), que "Estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundos da relação de educação." Moção de autoria dos vereadores Genilson Marcon e Leonardo José dos Santos Silva, da bancada do PP, subscrita pelo vereador Fernando Emílio dos Santos Machado, do PL. Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 14 de abril do corrente ano.

Atenciosas saudações,

Proposição / Referência
Moção de Apoio N.º 4/2025 Autoria: Leonardo José dos Santos Silva; Genilson Marcon

Antonio Luiz Brochetto (PDT)
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Moção de Apoio N.º 4/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os vereadores abaixo subscritos, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 126, Inciso II do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 5276/2019 de autoria do Senador Jorge Kajuru (Cidadania/Go), que "Estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundos da relação de educação."

JUSTIFICATIVA

Os professores, no exercício de suas funções, enfrentam, frequentemente, situações de violência nas escolas, praticadas por alunos, pais ou responsáveis, ou até mesmo por terceiros. Muitas vezes, essa violência é desencadeada por frustração com notas baixas, pela resistência à autoridade do educador que busca conter distrações ou desordens no ambiente escolar, ou ainda pela simples rebeldia que, em muitos casos, surge na juventude e pode resultar em atitudes agressivas.

Em razão da vulnerabilidade dos professores diante dessas situações, é imperativo estabelecer mecanismos legais que assegurem o atendimento e a proteção adequados a esses profissionais.

O Projeto de Lei proposto pelo Senador Jorge Kajuru adota uma abordagem construtiva, baseada em intervenções pedagógicas, psicológicas e socializadoras, que visam não apenas abordar as frustrações e a rebeldia dos alunos, mas também promover a conscientização de todos sobre a importância da parceria no processo educativo, destacando as responsabilidades mútuas entre professores e alunos. Além disso, o projeto visa a promoção da cultura da paz, com o objetivo de prevenir a violência nas escolas.

Diante disso, expressamos nosso total apoio à tramitação célere e à aprovação do Projeto de Lei nº 5276/2019, pois entendemos que sua aprovação representa um avanço significativo na proteção dos educadores em suas atividades diárias.

Por fim, requisitamos que, após as formalidades legais, a mesma seja enviada ao Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre e ao Senador Jorge Kajuru.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

De autoria:

"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291-2752



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Leonardo José dos Santos Silva (PP)

Genilson Marcon (PP)

Vereadores que subscrevem:

Fernando Emílio dos Santos Machado (PL)

"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291-2752